



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 06/05/2022 - Nº56 - 3º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 116/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.  
**CNPJ:** 07.100.570/0001-0

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Relógio de Ponto Eletrônico para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 1.599,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de maio de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 127/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.  
**CNPJ:** 07.100.570/0001-0

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Drive SSD 480GB para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de maio de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 141/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** DIANA MENDES CATALDO.  
**CNPJ:** 17.583.374/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de 44 (Quarenta e Quatro) Placas de Título de Cidadão e 11 (Onze) Medalhas para Homenagens para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 12.980,00 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 06 de maio de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.

**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais) mensais, totalizando R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 055/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº:** 009/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022.

Bom Jardim, 29 de abril de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 055/2022, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, referente à Tomada de Preços nº 001/2022, para locação de empresa especializada para prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (locações de softwares) de gestão pública para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, nos moldes do art. 22, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ficando convocada **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, para retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Bom Jardim, 29 de abril de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE